

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0675/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0675/1996 DE 13/08/96

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

EMENTA:

Denomina Gilberto Silva, a Pça sem denominação, localizada na Rua Alberto Flores e Rua Mar de Espanha, na Vila Nhocuné, e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 17:49:03

00000014332-45



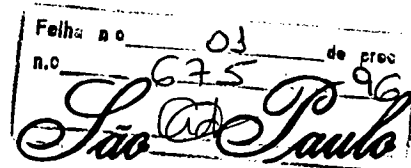
ARQUIVADO EM 06.1.97

REGINA APARECIDA BASTA
CHEFE DE SEÇÃO BASTA



220

Câmara Municipal de



LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
PEL. JUS. METRO. E M.:
EDIFICAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
E. FINANÇAS E ORÇAMENTO
PR. E N.º

01 - PL

01-0675/1996

P R O J E T O D E L E I

Denomina GILBERTO SILVA, a praça sem denominação, localizada na Rua Alberto Flores e Rua Mar de Espanha, na Vila Nhocuné, nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

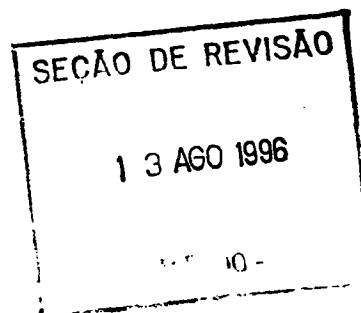
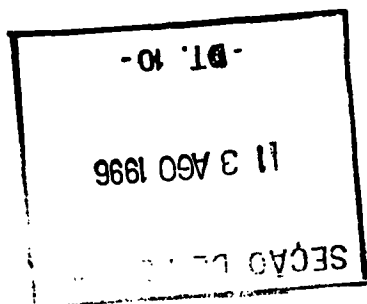
~~Artigo~~ 1º - Fica denominado GILBERTO SILVA à praça sem denominação, localizada na Rua Alberto Flores, (cadlog 00516-9), e R. Mar de Espanha (cadlog 12830-9), na Vila Nhocuné, nesta Capital.

~~Artigo~~ 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

~~Artigo~~ 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1996.

TONINHO PAIVA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) a(s) folha(s) do documento(s) rubricado(s) sob n.º 02 e folha de informação sob n.º 03 / 16/08/1966 (*Ad*)



J U S T I F I C A T I V A

A presente propositura objetiva dar denominação de GILBERTO SILVA a praça sem denominação localizada na Rua Alberto Flores e Rua Mar de Espanha, na Vila Nhocuné, nesta Capital.

O Sr. Gilberto Silva, nasceu em 26 de outubro de 1947. Era filho de Ildefonso Francisco da Silva e D. Angela Felismi no da Silva. Foi casado com D. Elisa Maria de Freitas Silva. Deixou os filhos : Antonio Luiz, Gilberto, Carlos Alberto, Katia, Isabel e Jair.

Morador da Vila Nhocuné há 18 anos. Construiu uma história de luta e trabalho em benefício da população.

Dentre as várias obras sociais que desenvolveu durante toda sua vida, destacamos seu empenho na fundação do Canarinho Futebol Clube, que tinha por objetivo tirar as crianças da rua e dar-lhes oportunidade na prática de um esporte sadio, integrando-as na sociedade.

Ajudou muitas famílias carentes, que em momentos de dificuldade recorriam a ele e sem cobrar nada, doava cestas básicas. Muitas vezes doava remédios ou acompanhava os doentes aos hospitais para um atendimento emergencial.

Marcineiro qualificado e, devido sua competência em sua profissão, foi convidado para colaborar na construção da Igreja do bairro, que hoje é uma das mais belas da região.

Faleceu no dia 7 de outubro de 1994, deixando consternados todos aqueles que o conheceram.

Nada mais justo esta homenagem que a comunidade queira prestar àquele antigo morador do bairro, onde durante toda a sua vida foi um exemplo à ser seguido por seus familiares e amigos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 03

do processo n° 675 de 19 96 16, 08, 96 (a)

*Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 16-08-96*

ADELINA CICONB
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça

16/08/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/08/96 As 12:00 hs.

[Handwritten mark]

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ass. Nobre Vereador
para relatar

[Handwritten signature]
Sala de ... Constituição ...
em 19 de agosto de 1996

[Handwritten signature]

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 04
Em 28/08/96
(a) *[Handwritten mark]*



Câmara Municipal de

Folha n.º 04	80 proc
N.º 675	
Funcionário	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 675, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Gilberto Silva) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 675/96 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto e da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 27/08/96

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

28/08/96

Presidente

A LEG. 3

Em, ___/___/___



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3

28/08/196

14:35h 1084

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes
ao presente Projeto de Lei.

28/08/196


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

30/08/196


KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE  JURAMENTO  NESTA DATA
documento  e papel de informação
rubricado  sob folha  nº 05207
Em 09/09/1961





Câmara Municipal de

Folha n.º	05	do proc
N.º	675	de 1996
Funcionário	L	

São Paulo, 30 de agosto de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0775/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 675/96 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - que denomina Gilberto Silva, a praça sem denominação, localizada na Rua Alberto Flores e Rua Mar de Espanha, na Vila Nhocuné, nesta capital, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 675/96 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 04.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	06	do proc
N.º	675	de 1996
C. funcionário	12	

MEMORANDO

São Paulo, 30 de agosto de 1996.

Recebi ofício Leg.3 n.º 775 , de
30/08/96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei n.º 675/96, de autoria do Ver. Antonio de
Paiva Monteiro Filho.

Anexo: cópia xerográfica do PL 675/96 e do despacho da Comissão
de Constituição e Justiça de fls. 04

RECEBI EM:

04/09/96


REGINA LUCIA PINHEIRO TEIXEIRA
Oficial de Gabinete



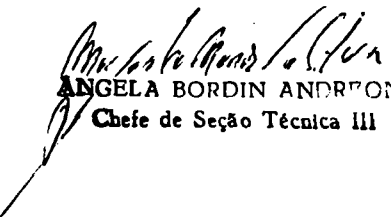
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 7077

do processo nº 675 de 19 96 09 02 96 (a) Kathy

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 09/09/96


ANGELA BORDIN ANDRONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/09/96 às 12:00 hs.



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 0812
Em 01, 10 96
(a) 



Prefeitura do Município

Folha n.º	08	Proc.	
do	67	São Paulo	
O funcionário			

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 27 de setembro de 1996

Ofício A. T. L. n.º

229/96

15 - DOCREC
15-0305/1996

RECEBIDO NA A. T. L.
Em 27/9/96
às 15:30 horas

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. L.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 30 / 09 / 96


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/10/96 às 12:00 hs.


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º	09	de	876.
N.º	675	de	1996
O	attribution		

CÓPIA DAS INFORMEÇÕES RELATIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 675/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0775/96, RE
METIDO ACÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 229 796.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

10
675
96

folha de informacao n. 3-.....

do...*proc*.....n.59.002.290.96.33.em 13/09/96.(a).....

[Signature]
LILIAN DE FÁTIMA LENTE DANTAS
Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4

CASE 0
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .675/96 MEMO ATL : 2.345/96 ANTONIO FAIVA

DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PC SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

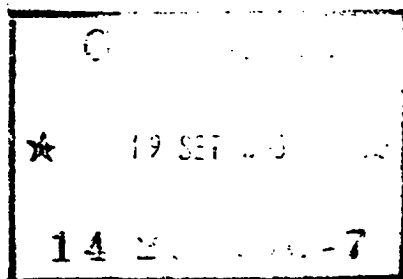
NOME PROPOSTO : PC GILBERTO SILVA

HOMONIMIA : NAO

DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :



13/09/96

[Signature]
ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 11	do proc.
N.º 675	de 1996
O funcionário	

Folha de Informação n.º 08

do Processo n.º 59-002.270-96*33

em 19/09/96

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º 675/96

INFORMAÇÃO : 1168/CASE-6/96.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

19/09/96.

ENGE. JOSÉ ANTONIO VAS SAMPÃO
Diretor de Engenharia Técnico,
CASE-6/SEHAB

fl. 08

ataj 20.09.96
SEHAB - G.
19-09-96
CONTRAD



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha 12
695 96

Folha de informação nº - 09

do Processo nº 59-002.270-96*33 em 20/09/96

a)

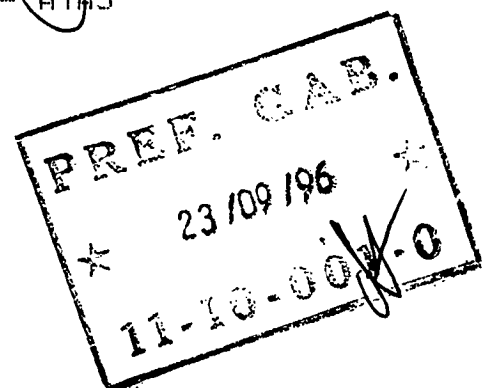
REGINA MOY. CUNHA
Ass. Técnico Administrativo
SEHAB

SGM ATL
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Chefia desta ATAJ, fazemos
voltar o presente com o pronunciamento de CASE.

20/ SET. /96

Arq. EDGAR A. F. LEITE
Assessor Técnico
SEHAB - ATAJ



LAFL/d1



Câmara Municipal de

Folha n.º	13	do proc.
N.º	675	
O	funcionário	

São Paulo

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 03/10/96

~~Ver. Dárcio Ribeiro~~
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16 - PAR
16-2211/1996

Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0675/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio de
Faiva Monteiro Filho, visa denominar PRAÇA Gilberto
Silva, o espaço público inominado, localizado na
confluência das Ruas Alberto Flores (CODLOG nº 00.516-9)
e Mar de Espanha (CODLOG nº 12.830-9) - Vila Nhocuné.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de
lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício
contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o
projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria
simples para deliberação, é dispensada a votação em
Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões
Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno
desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e
parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 29/10/96

RELATOR

17 - RELCOM
17-1410/1996

À Dauto Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 01/11/96


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop.e Meio
Ambiente
Em 01.11.96 as 13:00h.


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que o Decreto nº 27.568, de 22 de dezembro de 1988, diz, em sua Seção IV, Art. 17, Parágrafo 1º, que, na hipótese da denominação de logradouro se tratar de nome de pessoa, deverá ficar comprovado, mediante atestado de óbito ou publicação na imprensa, de que se trata de pessoa falecida;

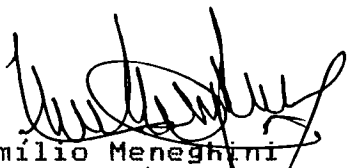
CONSIDERANDO que, não existindo publicação na imprensa, o atestado de óbito é imprescindível;

CONSIDERANDO que a Douta Comissão de Constituição e Justiça não se manifestou sobre a omissão deste documento no Processo em questão;

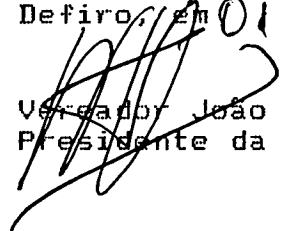
CONSIDERANDO que a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente não tem condições de fazer esta regularização exigida pelo Decreto mencionado;

REQUEIRO de Vossa Excelência seja o presente Projeto de Lei encaminhado à Douta Comissão de Constituição e Justiça para que seja feita a regularização aludida. Outrossim, solicito que o reexame em tela seja realizado sem prejuízo do prazo regimental desta Comissão, possibilitando, desta forma, nosso pronunciamento sobre o mérito da propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 01/11/96.


Vereador Emílio Meneghini
Presidente da Com. de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro, em 01/11/96


Vereador João Brasil Vita
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/11/96 às 12.00 hs.

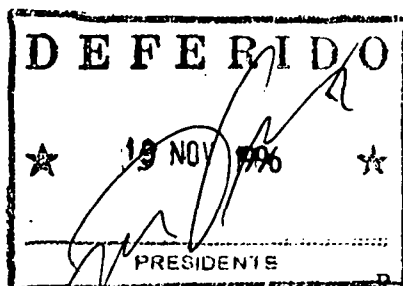

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Em 04/11/96 às 12.00 hs.



Câmara Municipal de

Folha n.º 16 do proc.
N.º 675 de 19 96
C. Mun. de São Paulo

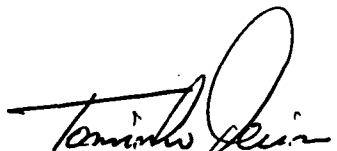


13 - RDS
13-1246/1996

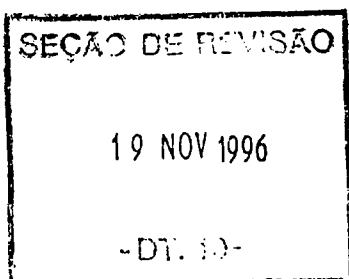
R E Q U E R I M E N T O

REQUEIRO, à Douta Mesa, na forma regimental, (artigo 223, inciso VII do Regimento Interno) seja providenciado a juntada dos documentos (01-02-03); em anexo, ao Projeto de Lei nº 675/96, de minha autoria.

Sala das Sessões,


TONINHO PAIVA

Vereador



A Com. de Const. e Justiça

20/11/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/11/96 às 17:00 hs.

CARTÓRIO



ITAQUERA
São Paulo

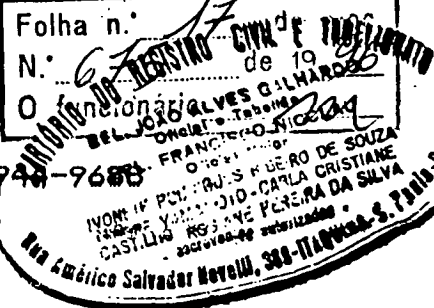
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ITAQUERA

Rua Américo Salvador Novelli, 389 - Fone 944-9688

BEL. JOAO ALVES GALHARDO

Escritório



CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro C no 57

Termo no 00.046.243

Folha no 191 - V

JOAO ALVES GALHARDO, Oficial do Registro Civil de Itaquera,

C E R T I F I C A T E

que, em 13 de outubro- de 1994, no livro e fls. supra foi promovido o assento de: GILBERTO SILVA- de falecido em sete- de outubro- de mil novecentos e noventa e quatro-., às 02.30 horas, neste distrito- NA CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA- do sexo Masculino de cor branca-., 46 ANOS-., estado civil CASADO-., profissão MARCINEIRO-., natural de SAO PAULO- domiciliado e residente à R.ALBERTO FLORES,310 VL.NHOCUNE-., filho de ILDEFONSO FRANCISCO DA SILVA- estado civil CASADO-., profissão APOSENTADO-., natural de SAO PAULO- e de Dona ANGELA FELISMINO DA SILVA- estado civil CASADA-., profissão DO LAR-., natural de MT-.,
Foi declarante LAERCIO SILVA- sendo o presente atestado firmado pelo(s) Doutor(es) FLAVIO ROSA FERRECHI-., CRM 70.307- e -., CRM -., dando como causa da morte SEPTICEMIA.PANDREATITE NECROEMORRAGICA.COLECISTOPATIA CALCULOSA-., e o sepulta - mento foi realizado no cemitério DA VILA FORMOSA I-.

Observações:

O EXTINTO ERA CASADO COM ELISA MARIA FREITAS DA SILVA
DEIXA QUATRO (04) FILHOS MAIORES DE NOMES: ANTONIO, GIL
BERTO, CARLOS E KATIA. DEIXA BENS. NAO DEIXA TESTAMENTO.
ERA ELEITOR E RESERVISTA. NAO ERA BENEFICIARIO DO INSS

A large grid of small squares, each containing a number from 000 to 999. The grid is divided into four quadrants by two diagonal lines intersecting at the center. The top-left and bottom-right quadrants are shaded gray, while the top-right and bottom-left quadrants are white.

Obito lavrado de acordo com o provimento C.G.J. 26/81.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 13 de outubro- de 1994.

Official. : R\$	3,77
C. Serv. : R\$	0,74
Total. : R\$	4,51

CARLA CRISTIANE CASTILHO
escrevente autorizada

TAXA DE APOSEN-
TAMENTO DOS SER-
VIDORES DA JUSTIÇA
PAGA POR VERBA
RESOLUÇÃO Nº 5/70

62
ULTIMO 707

Asia Minor
Asia Fortibus

T
 FLORES
 C. C. (1)

ALBERTO

21. VIGÁRIO JOÃO DA PALMA

2

Δ
∪
R

Run Map DE 111111

465621 571 055

R U A 8

RUA NELSON MADUREIRA

C.D. (1)

\$26.

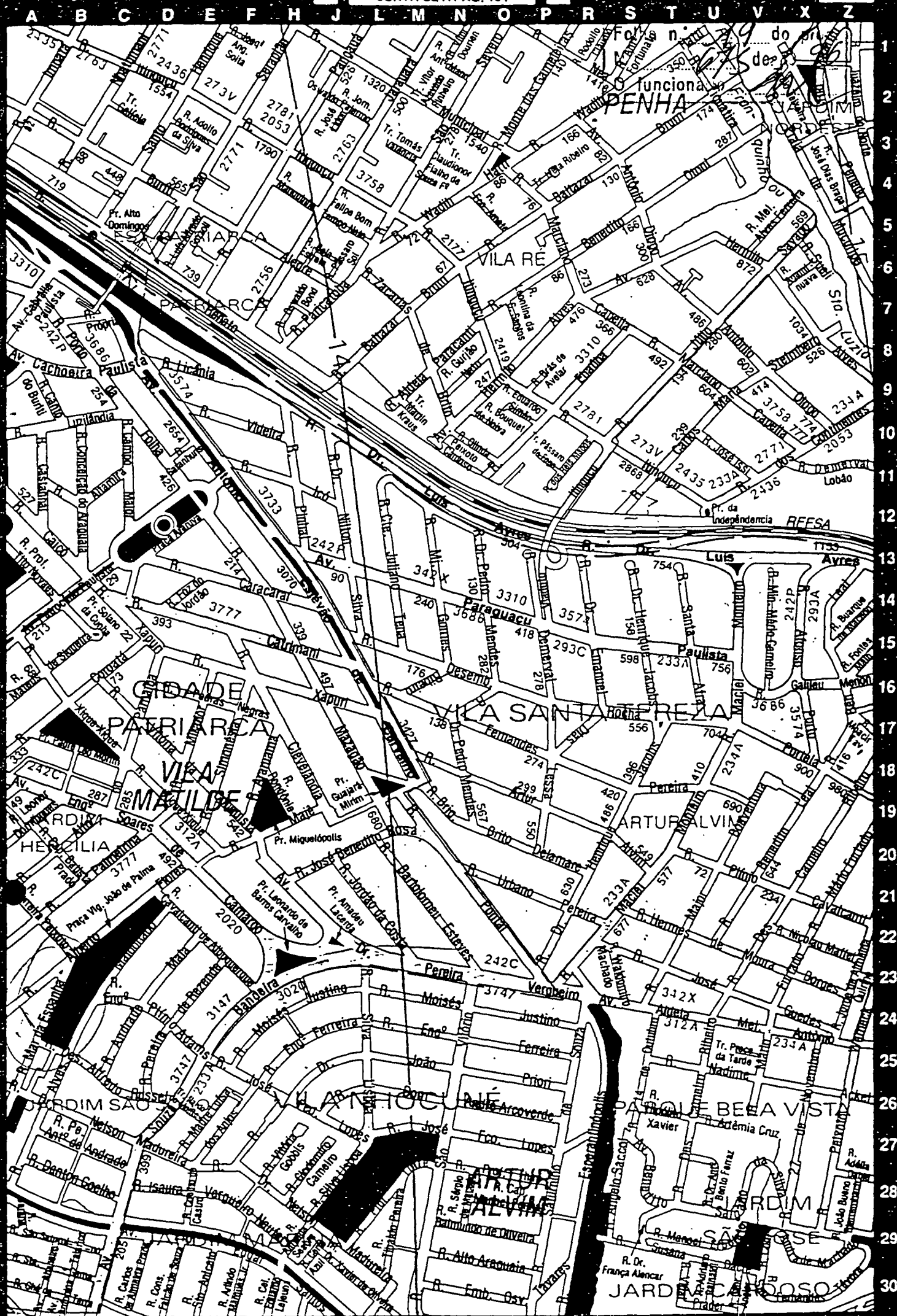
000 LOG 14486 . 2

Q 135

5113

[illegible]

SW (4.9-6) 1768
1961
1961

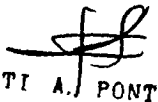


A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 20.11.96

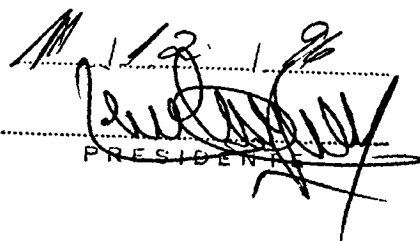

Marlene S. de Oliveira
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 20.11.96 as 13:40 h.


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR Roberto da Silva
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.


PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data para informação fabricado sob
documento

folha n.º 20 de 12/56 a) Uga



Câmara 16 - PAR
16-2600/1996

Sal de São Paulo

Folha n°	20	do proc
N°	615	do 19
O	funcionário	

PARECER Nº DA COMISSÃO DE
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE
LEI Nº 675/96

Visa o presente Projeto de Lei nº 675/96, de autoria do nobre Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho, denominar como Praça Gilberto Silva, a praça formada pela Rua Alberto Flores e Rua Mar de Espanha, na Vila Nhocuné, nesta Capital.

A propositura vem acompanhada de Justificativa. Posteriormente o autor da propositura, atendendo pedido de nossa Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, juntou cópia de uma Certidão de óbito, uma cópia de planta de localização e uma cópia da Quadra Fiscal localizando a área.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo; em resposta o Executivo enviou o Ofício A.T.L. Nº 229/96 no qual informou:

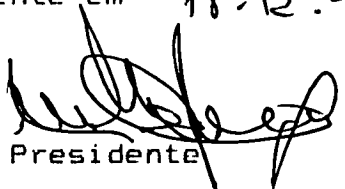
- a - trata-se de logradouro oficial pelo Decreto nº 34.049/94 ; porém não denominado;
- b - o referido logradouro possui características de praça, não possuindo Cadlog;
- c - o nome proposto não constitui homonímia;

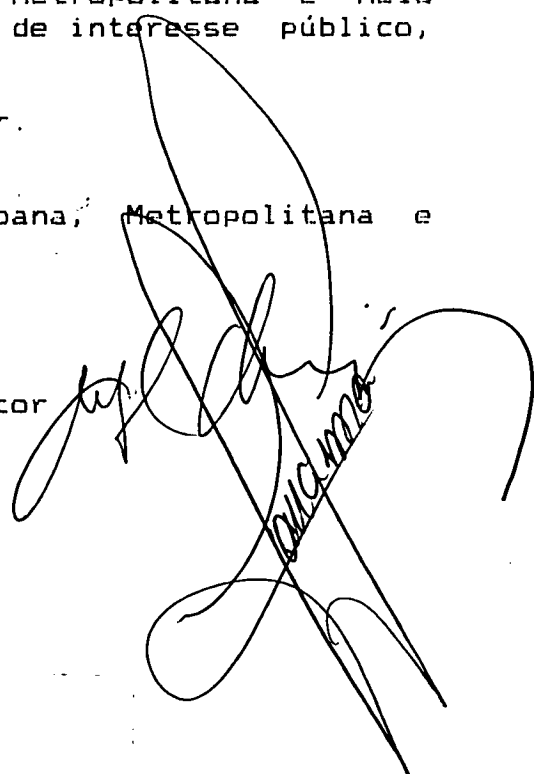
Com as informações fornecidas pelo Executivo a Comissão de Constituição e Justiça entendeu pela legalidade da mesma.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, analisando a propositura julgou-a de interesse público, concordando com a aprovação da mesma.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 18.12.96.


Presidente


Relator

Maria Maria Soares

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 24/12/96

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 22/12/96 as 12:02 h.

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

A DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 02/01/97

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	20 fls.
Arquivo em	02/01/97
O Func.º	[Assinatura]
REGINA APARECIDA LARRIOS Chefe de Seção Técnica II	

Segue em anexo nesta data:
documento(s) encaminhado(s) para
processamento e arquivamento
sob n.º 21
Data 04/03/97
LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

4217

do processo nº

01-0675

de 19

96 04.03.97

(a)

LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSK
Documentalista

À ATM - Sr. Assessor Chefe

Em atenção ao RDS. 13-0188/1997, do ver. José Izar,
líder do PFL, segue o presente expediente para volta a tramitação.

São Paulo, 04 de março de 1997.

Maria Isabel Lopes Corrêa
chefe de seção substituto

Handwritten signature or mark, possibly "S" or "L", with a diagonal slash through the middle.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 224

Em 04 03 97

(a) LINA ANGELO GUMAUSKAS
Documentalista



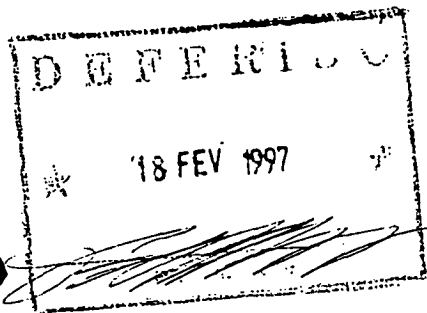
Câmara Municipal de São Paulo

13 - RDS
13-0188/1997

Folha n.º	22	de proc.
n.º	01-0675	do 1996

LEIA ANGELICA MARIA GUMAUSKA
Documentalista

REQUERIMENTO

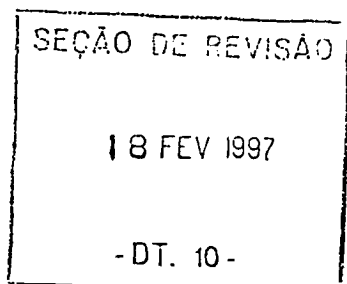


REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental,
(artigo 275, parágrafo 2º do Regimento Interno), o desarquiva-
mento do P.L. 675/96, de autoria do VEREADOR TONINHO PAIVA.

Sala das Sessões, 18/2/97

VEREADOR JOSE IZAR

Líder do PFL

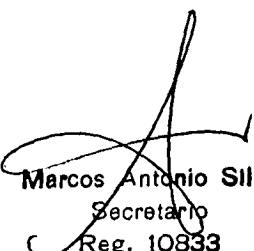


À Com. do Educação

10/03/77

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

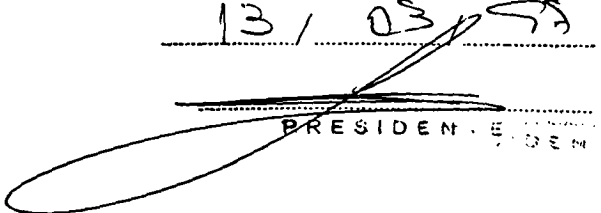
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 12/3/77 as 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

13/03/77


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Atas das Sessões da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Atas de nº 23 de 14/03/77



Folha n.º	23	do proc.
N.º	625	de 1998
O funcionário		

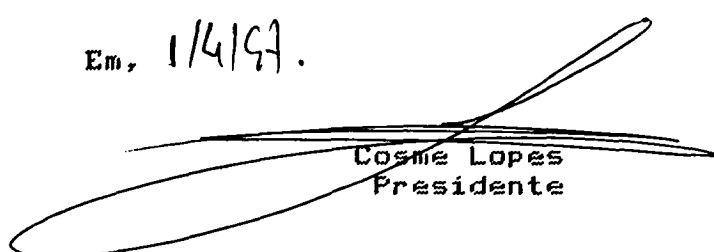
Câmara Municipal de São Paulo

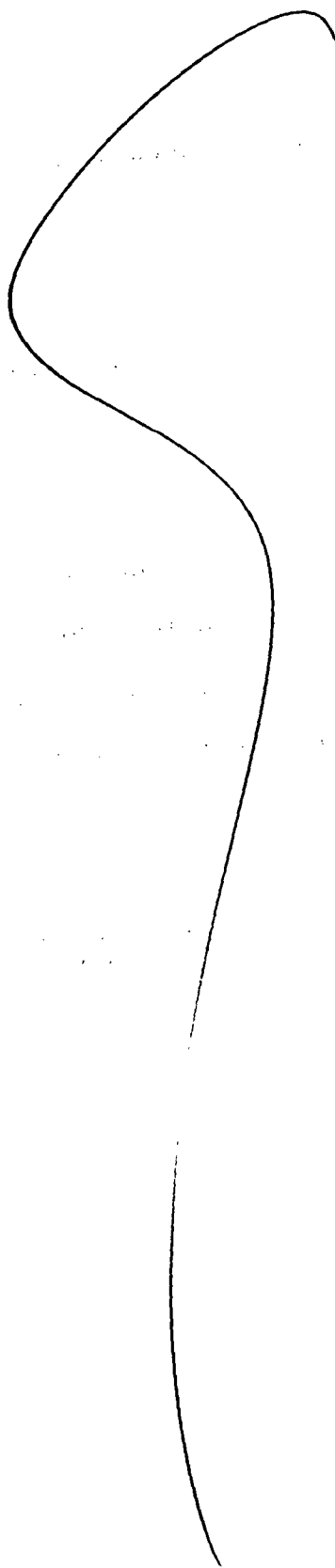
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos que requer a matéria, a pedido do Senhor Relator, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 1/4/99.


Cosme Lopes
Presidente





Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

16-0371/1997

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 675/96

De autoria do nobre Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho, a propositura em epigrafe visa dar o nome de Praça Gilberto Silva a logradouro inominado situado na confluência das ruas Alberto Flores e Mar de Espanha, na Vila Nhocuné.

Após recebimento das informações solicitadas ao Executivo acerca da matéria, a douta Comissão de Constituição e Justiça opinou pela legalidade da propositura, tendo a inclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinado favoravelmente.

Segundo Justificativa, trata-se de pessoa que residiu na Vila Nhocuné por cerca de 18 anos, tendo sempre se destacado pelas obras sociais que ali desenvolveu, destacando-se a fundação de um time de futebol para arrebatar as crianças de rua, proporcionando-lhes um esporte sadio e um convívio propício a sua integração social.

Além disso, ajudava muito às famílias carentes da comunidade, prestando-lhes auxílio em suas despesas financeiras ou em suas emergências médicas.

Pelo exposto, favorável o parecer.

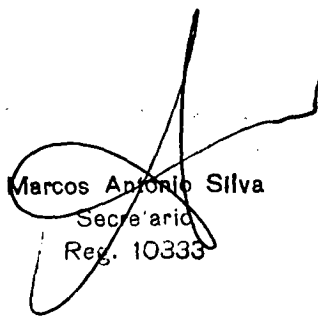
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 8/5/97

Presidente

Relator

Mr. Maria Amador

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, ____/____/____


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10333

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 26/5/97 às 1200 h.


ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

V. nobre Vereador
para relatar

Natalício Bezerra

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

26/5/97
Isabel Jd
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGUE-ME juntado(s) à data de ____/____/____ rubri-
cado(s) sob n.º 25 e cópia de informação sob
n.º 03/06/97

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



16 - PAR
F 16-0489/1997

17 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 675/96

Folha n.º 25 do proc.
n.º 675 de 1996
o funcionário *João*

RADEL P. S. YAMASHIRO
Dir. Adm. Geral

Câmara Municipal de São Paulo

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar Praça Gilberto Silva o espaço público inominado, localizado na Rua Alberto Flores e na Rua Mar de Espanha, na Vila Nhocuné.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 03 de junho de 1997.

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2061/1997

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de **SEM EFEITO** pág. _____
coluna _____ conferido: _____

Publicação da Matéria de
Deliberação pelas Comissões:
Parâmetros (fs. 14, 20, 24 e 25)
publicações no 120 - 06/06/97
página(s) 43 - 22/32
conforme art. 42, § 1º, do R.I.
Conferido: _____

A Leg. 3
Em, 06/06/97


ISABEL P. S. MANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3
06/06/97
15:22

Sr. Marcos,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo,
providenciar carta de lei e registro.

18-06-97

MARGARETE LOPES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Preparado conforme a solicitação de V.Sa.

18-6-97
MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente de Chefe Técnica

SEQUE _____, juntado _____, nessa data
documento _____ a papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º _____
Em 11/07/97



Folha Nº. 26	do proc.
Nº. 675	de 1996
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 23 de junho de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0401/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 18 de junho do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 675/96, de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, denominando Gilberto Silva, a praça sem denominação, localizada na Rua Alberto Flores e Rua Mar de Espanha, na Vila Nhocuné, nesta Capital.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm



18 - OF-LEG3

OFICIO N.0401/1997

Folha Nº 27 do proc.

675

de 1996

Funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 675/96). Denomina Gilberto Silva, a praça sem denominação, localizada na Rua Alberto Flores e Rua Mar de Espanha, na Vila Nhocuné, nesta Capital. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Gilberto Silva a praça sem denominação, localizada na Rua Alberto Flores, (cadlog 00516-9), e R. Mar de Espanha (cadlog 12830-9), na Vila Nhocuné, nesta Capital. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ORLANDO ROCI MENDES** Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 49 e digitei. Eu, **ZUZASSATO** Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 18 de junho de 1997. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, **MARGARETE LOPES DA SILVA** Visto, **ANIELA DE M. ANDREONI** Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. -

aa) Nelo Rodolfo; Milton Leite da Silva; Vicente Viscome; Henrique Pacheco; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Antonio Goulart; Carlos Neder.

okm



Fch	28	proc.
12	675	1996

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.419 DE 10 DE *junho* DE 1997.

Denomina Gilberto Silva, a praça sem denominação, localizada na Rua Alberto Flores e Rua Mar de Espanha, na Vila Nhocuné, nesta Capital.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Gilberto Silva a praça sem denominação, localizada na Rua Alberto Flores, (cadlog 00516-9), e R. Mar de Espanha (cadlog 12830-9), na Vila Nhocuné, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de junho de 1997.

O Presidente,

okm



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Rec. 29
Nº 675 de 1996
O funcionário 4

São Paulo, 23 de junho de 1997

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 401/97, de
23.06.97, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 675/96,
de autoria do Ver. Antonio de Paiva Monteiro Filho.

Anexo:/...

RECEBI EM:
24/06/97
Elisabete Chaput
Oficial de Gabinete
SGM/MTL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, publicado como folha nº 30

do processo nº 675 de 19 06.11.07, 1997 (a)

LEI Nº 12.419, DE 10 DE JULHO DE 1997
(Projeto de Lei nº 675/96, do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho)

Denomina Gilberto Silva, a praça sem denominação, localizada na Rua Alberto Flores e Rua Mar de Espanha, na Vila Nhocuné, nesta Capital.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Gilberto Silva a praça sem denominação, localizada na Rua Alberto Flores, (cadlog 00516-9), e Rua Mar de Espanha (cadlog 12830-9), na Vila Nhocuné, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de julho de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

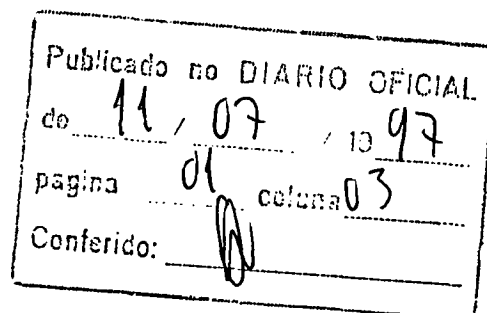
EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de julho de 1997.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal



Ao DT.94,

Para as devidas providências.

22/04/97

MARGARETE LINES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO
Requisitado em 04-3-97
Arquivado novamente em 22-7-97
cl. 30 fls. O func. *[assinatura]*

MARIA ANGELICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)